



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 10/07/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 071/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e
Convênios, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 125.739,43 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), na seguinte rubrica e especificação:

06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, M.AMBIENTE, INDUST., COMER. E SERVIÇOS

06.01.20.608.0022.2135.1701 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE PREPARO E MANEJO DO SOLO

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 125.739,43

TOTAL R\$ 125.739,43

FR – 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º.

PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FONTE DE RECURSOS 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 125.739,43.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 10 de julho de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

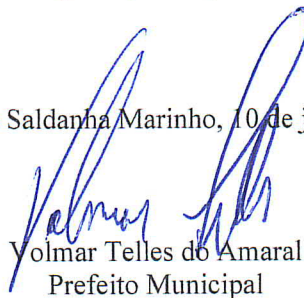
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 071/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 125.739,43 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para o fortalecimento da produção agropecuária nas pequenas propriedades, através da correção, recuperação e manutenção do solo.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 10 de julho de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal